

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 25, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - 2019/4

O Diretor Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público, o presente Edital que norteia o processo seletivo de candidatos a alunos ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o Curso de Especialização em Gestão de Saúde Pública, no período letivo de 2019/2020.

1 DO OBJETIVO DO CURSO

Visa qualificar e formar profissionais gestores e equipes gestoras do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, de modo a fortalecer as práticas de gestão no SUS na perspectiva de liderar processos de mudança nas estruturas organizacionais das instituições públicas da área da saúde.

2 DO PÚBLICO-ALVO

O Curso tem foco na área de Gestão e destina-se a profissionais de nível superior que atuam na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Ministério da Saúde, Hospital da Criança de Brasília José Alencar, e pertencentes ao quadro de pessoal de instituições públicas da área da saúde.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Curso de Especialização em GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA será oferecido pela Escola Superior de Ciências da Saúde e Hospital da Criança José Alencar, em Brasília-DF.

3.2 O Curso terá modalidade presencial, estruturado em Módulos, com encontros semanais de 8 horas, sendo 3ª Feira (Tarde e Noite), duração de 12 meses e carga horária total 392 horas-aula.

3.3 O Plano de Ensino (PE) do Curso de Especialização em Gestão de Saúde Pública será apresentado na primeira aula e indicará o conteúdo / unidades educacionais, critérios de avaliação e metodologia de ensino.

3.4 A frequência para aprovação e obtenção do certificado de pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Saúde Pública será, no mínimo, de 75% em cada Módulo.

3.5 O curso não cobre despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação durante as atividades presenciais. Portanto, estas deverão ser assumidas pelos candidatos.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 48 vagas.

4.2 Dos candidatos classificados, os que obtiverem as melhores notas no processo seletivo serão convocados a efetuar matrícula de acordo com a data estipulada no item 13 deste Edital.

4.3 O candidato que não comparecer para matrícula será considerado desistente do Processo Seletivo e serão convocados os classificados subsequentes.

4.4 Caso não ocorra o preenchimento das vagas propostas, será realizada nova chamada para complementação das vagas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

5.2 O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

5.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 5.3.1 a 5.3.8.

5.3.1 Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.

5.3.1.1 Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, poderá ser substituído por documentação comprobatória de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.2 Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do candidato.

5.3.3 Cópia da certidão de casamento caso tenha alteração de nome ou certidão de nascimento.

5.3.4 Cópia da Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação da última eleição. (pode ser gerado pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

5.3.5 Cópia do Certificado de reservista, caso sexo masculino.

5.3.6 Carta de Liberação do Gestor assinada autorizando o candidato a frequentar o curso, caso aprovado, em papel timbrado da instituição de origem, ANEXO I do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

5.3.7 Memorial Descritivo do candidato, de acordo com o especificado no Anexo II do Edital, nos termos do item 6.1.4.

5.3.8 Currículo atualizado (últimos 05 anos).

5.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

5.5 A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou estar ilegível acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.6 Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste edital.

5.6.1 Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

5.7 É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

5.8 É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

5.9 É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos relacionados no item 5.3 e seus subitens.

5.10 O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital e seus subitens será eliminado do processo seletivo.

5.11 O preenchimento do Link de Pré-Inscrição contabilizará 1 (um) ponto, a Análise da Documentação presente no item 5 contabilizará 2 (dois) pontos, a Análise do currículo contabilizará 3 (três) pontos, a apresentação da Carta de liberação do gestor contabilizará 1 (um) ponto e o Memorial Descritivo, 3 (três) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1 Da Seleção: O processo de seleção consistirá na Análise de: a) preenchimento da Pré-Inscrição por meio do Link, b) Análise Documental, c) de Currículo, d) Carta de Liberação do Gestor; e) Memorial Descritivo.

6.1.1 Análise Documental: de caráter eliminatório, consistirá na homologação dos documentos da inscrição conforme item 5.3 e subitens.

6.1.2 Análise de Currículo: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do Currículo do candidato, de acordo com o Anexo IV. A não apresentação do Currículo implicará na eliminação do candidato.

6.1.3 Carta de Liberação do Gestor: de caráter eliminatório, consistirá na apresentação do Anexo I do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, nos termos do item 5.3.6, valendo 1 ponto, conforme item 5.11.

6.1.4 Memorial Descritivo: de caráter eliminatório e classificatório, se dará em função da análise da descrição apresentada pelo candidato por uma Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-endamento>: descrever de modo a contextualizar a área de atuação e sua trajetória profissional; discorrer sobre a relevância do curso para seu processo de trabalho e para

a instituição onde atua; dizer qual seu envolvimento e seu interesse com a área de gestão e informar qual o campo de interesse de estudo para o Trabalho de Conclusão de Curso.

6.2 Da Pontuação: O preenchimento do Link de Pré-Inscrição contabilizará 1 (um) ponto, a Análise da Entrega da Documentação presente no item 5.3 e seus subitens contabilizará 2 (dois) pontos, a Análise do Currículo contabilizará 3 (três) pontos, a Carta de liberação do gestor contabilizará 1 (um) ponto e o Memorial Descritivo, 3 (três) pontos.

Formulário de Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
a)Link de Pré-Inscrição	1	
b)Análise Documental	2	
c)Currículo	3	
d)Carta de Liberação do Gestor	1	
e)Memorial Descritivo	3	
Total de Pontos	10	

6.2.1 O resultado classificatório será divulgado no dia **21/10/2019**, de acordo com o estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo/em-endamento>

6.2.2 No caso de empate entre dois ou mais candidatos/as, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:

- Ser servidor público.
- Candidato com maior idade.
- Maior pontuação na análise de currículo.

7. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

7.1 O Resultado classificatório, em caráter preliminar, será divulgado por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

7.2 A classificação será divulgada por número de inscrição, em ordem alfabética.

8 DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS.

8.2 Compete à Comissão Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme item 5.3 deste Edital e seus subitens;

8.2.2. Analisar e pontuar os Currículos, conforme formulário de pontuação (Anexo IV);

8.2.3. Analisar e pontuar o Memorial Descritivo, de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital;

8.2.4. Apresentar o resultado classificatório;

8.2.5. Julgar os recursos interpostos contra o resultado classificatório;

8.2.6. Apresentar o resultado final.

9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.2 Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

9.3 A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.3.1 O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

9.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado classificatório, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

10.2. A interposição de recurso contra o resultado classificatório será eletrônica, por meio do link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

10.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.5 Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme item 5.8.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final será homologado pelo Diretor Geral da ESCS e será divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

11.2 Os candidatos classificados nos termos do item 6 deste edital e seus subitens serão convocados para efetuar matrícula.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 A Convocação para Matrícula será divulgada no site da FEPECS, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

12.2 Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 4.1 deste Edital.

12.2 O candidato convocado deverá comparecer à Gerência de Residência, Especialização e Extensão, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para realizar matrícula, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação da convocação, munido do Requerimento de matrícula (ANEXO III).

12.3 O candidato que não comparecer para a matrícula será considerado desistente do processo seletivo e serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.4 Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 25% da carga horária total do curso.

13 DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições: 08/10/2019 a 11/10/2019; 14 a 16/10/2019.

Homologação das Inscrições: 17/10/2019

Recurso contra a Homologação das Inscrições: 18/10/2019

Resultado classificatório: 21/10/2019

Recursos: 22/10/2019 a 23/10/2019

Resultado dos Recursos: 25/10/2019

Resultado Final: 25/10/2019

Homologação do Resultado Final e Convocação: 29/10/2019

Matrícula: 30/10/2019; 31/10/2019 e 01º/11/2019

Aula Magna Inaugural: 07/11/2019, às 18 horas, no Grande Auditório da FEPECS (sujeito à confirmação)

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

14.3 O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

14.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, a contar da homologação do resultado final.

14.5 É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.6 Os Anexos e constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

14.7 A inscrição, matrícula e curso são gratuitos.

14.8 O gestor terá o compromisso de liberação única e exclusivamente do ponto do candidato aprovado.

14.9 Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno.

14.10 Demais pendências serão dirimidas pela coordenação do curso em conjunto com a Direção Geral da ESCS.

Ubirajara José Picanço de Miranda Junior

Diretor Geral da ESCS

ANEXO I (Obs.: O documento deve ser em papel timbrado)

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR

Venho pelo presente, liberar o (a) candidato (a)
(nome) _____

RG: _____ que desempenha a função/atividade de
(especificar) _____ para participar do Curso de
Especialização em Gestão de Saúde Pública, ofertado pela Escola Superior de Ciências
da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de
Estado de Saúde do Distrito Federal e Hospital da Criança de Brasília José Alencar.
Informo estar ciente de que se trata de um curso em nível de especialização, cujo
processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado pelo
candidato aprovado. Expresso neste ato meu compromisso em liberar o candidato, a
fim de viabilizar a sua participação no curso e apoiá-lo na realização das atividades
necessárias.

Desta forma, assino o presente documento, válido para todo o período de realização do
curso.

Local, data, assinatura e carimbo do gestor.

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

Descrever de modo a contextualizar a área de atuação e sua trajetória profissional; discorrer sobre a relevância do curso para seu processo de trabalho e para a instituição onde atua; dizer qual seu envolvimento e seu interesse com a área de gestão e informar qual o campo de interesse de estudo para o Trabalho de Conclusão de Curso.

O Memorial Descritivo deverá:

- Contextualizar a área de atuação e trajetória profissional.
- Discorrer sobre a relevância do curso para seu processo de trabalho e para a instituição onde atua.
- Descrever seu envolvimento e interesse pela Gestão no SUS.
- Apontar o campo de interesse de estudo para o Trabalho de Conclusão de Curso.
- O Memorial Descritivo deverá ter no máximo duas laudas em formato A4, letra tipo Arial tamanho 12, espaço 1,5.

Local, data e assinatura do candidato.

Memorial Descritivo		
Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
1. Área de Atuação e Trajetória Profissional	1	
2. Relevância do Curso e Interesse pela Gestão	1	
3. TCC	1	
Total	3	

ANEXO III REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ao Diretor Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Eu, _____, Portador do documento de identidade _____, venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o deferimento da matrícula no Curso de Especialização em Gestão de Saúde Pública, nesta instituição de ensino.

Nestes termos, Peço Deferimento.

Local: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno

Obs: Este documento só terá validade após deferimento pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão, com devida assinatura e carimbo.

ANEXO IV AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Avaliação de Currículo		
Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
1. Experiência como Gestor	1	
2. Experiência Profissional no SUS	1	
3. Carga horária de 40 h na Gestão	1	
Total	3	